

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA Nº AMB/009/2012, QUE ENTRE SI FAZEM: AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A. E HERALDO NOVAK-ME, NA FORMA ABAIXO:

Por este Instrumento Particular de Termo Aditivo a Contrato de Compra e Venda, de um lado, **AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na rua Máximo João Kopp, nº 274, Bloco 5 - bairro Santa Cândida, CNPJ sob nº 76.013.937/0001-63, neste ato representada por seus Diretores ao final assinados, doravante denominada **AMBIENTAL**, e de outro lado, **HERALDO NOVAK-ME**, situada na localidade denominada Riozinho, s/nº - Palmeiral, Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, CEP 84.620-000, inscrita no CNPJ sob n.º 09.065.845/0001-30, Inscrição Estadual 90.416.602-25, representada neste ato pelo Senhor Heraldo Novak, nacionalidade brasileira, residente e domiciliado na Rua Gereroso Marques, nº 145, CEP 85.155-000, Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, portador do RG n. 8.507.546-2/PR e CPF 036.721.299-41, doravante denominada **COMPRADORA**, resolvem de pleno e comum acordo fazer no Contrato Particular nº AMB/009/2012, firmados entre as partes, o seguinte aditamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorroga o prazo de retirada, conforme Cláusula Sétima do contrato original, por 03 (três) meses, a partir de 09/11/2012 até 08/02/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato sob nº 009/2012, não modificadas expressamente por este termo aditivo que passa a fazer parte do contrato original para todos os efeitos legais, prevalecendo as Cláusulas deste instrumento sobre as demais, caso sejam conflitantes.

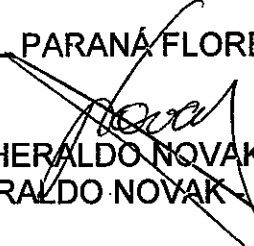
E, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

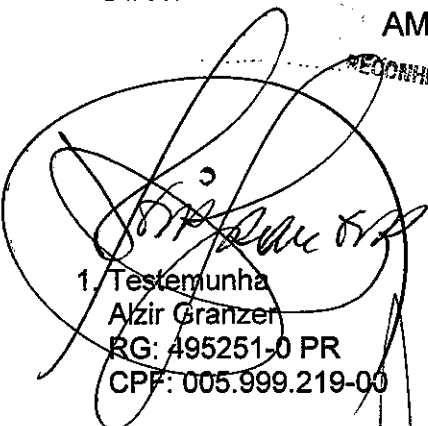
Curitiba, 08 de novembro 2012.



LUIZ MALUCELLI NETO
Diretor-Presidente

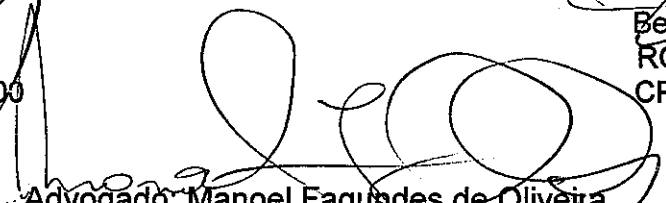

PAULO ROSENMANN
Diretor Administrativo-Financeiro

AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A.


HERALDO NOVAK
HERALDO NOVAK - ME


1. Testemunha
Alzir Granzer
RG: 495251-0 PR
CPF: 005.999.219-00


2. Testemunha
Benno H. W. Doetzer
RG: 1.441.329-4 PR
CPF: 676.556.109-91


Advogado: Manoel Fagundes de Oliveira
OAB/PR 39.399
MOSER ADVOGADOS ASSOCIADOS